

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**  
**Processo Administrativo nº180/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h15min do dia 24 de junho de 2021**, na sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 239, bairro centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de recebimento de propostas visando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de FINALIZAÇÃO da construção do CRAS, referente ao contrato de Repasse OGU nº. 863113/2017 Operação 1046197-62 do Ministério de Desenvolvimento Social. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Caseiros/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para finalização da obra de construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na Avenida José Francisco Mendes, nº. 272, com área total de 165,30 m<sup>2</sup>, conforme especificações técnicas, memorial descrito e projetos constantes no Anexo do Edital, referente ao contrato de Repasse OGU nº. 863113/2017 Operação 1046197-62 – Programa de Proteção Social Básica – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Caixa Econômica Federal.

**1.2** - Os serviços serão efetuados mediante execução indireta no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global.

**1.3** - A caracterização dos serviços a serem adquiridos, quanto à sua qualidade e quantidade, bem como às condições de sua contratação, encontram-se discriminados nos anexos do presente ato convocatório.

**1.4** - As empresas interessadas deverão obrigatoriamente visitar o local de execução dos serviços, antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades, no tocante à execução dos serviços a serem contratados. A vistoria deverá ser efetuada até **o segundo dia útil anterior à data prevista para recebimento dos envelopes**. O Atestado de Vistoria será expedido pelo departamento de Engenharia ou pelo setor de licitações do Município de Caseiros - RS.

**1.4.1** - A vistoria deverá ser efetuada pelo profissional legalmente habilitado responsável técnico pela empresa, que deverá apresentar sua carteira do CREA ou CAU e Certidão de Registro no CREA ou CAU da empresa.

**1.4.2** - A vistoria prévia objetiva possibilitar a inspeção do local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, sendo obrigatória a juntada da declaração de vistoria na habilitação do proponente.

**1.5** - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

**1.6** - A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos, especificações técnicas, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, contrato e com observância das condições deste Edital.

**2 – DO PRAZO PARA A ENTREGA:**

**a)** Após a assinatura do contrato e a ordem de início, o licitante vencedor deverá iniciar imediatamente os serviços.

**b)** Os serviços deverão ser prestados em prazo de 8 (oito) meses, após a ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro. É vedada a prorrogação da vigência do contrato após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos do Ministério (Art. 65 à 67 da Portaria 424).

**c)** A autorização para o início do objeto depende da verificação favorável da Caixa.

### **3 - FORMA DE PAGAMENTO:**

**a)** As medições e pagamentos serão por evento conforme a Planilha de Levantamento de Eventos – PLE e Cronograma, que serão disponibilizados no site do município. A medição ocorrerá após a conclusão de todos os serviços previstos no evento e aprovados pela fiscalização. Não será possível medição parcial dos eventos.

**b)** O pagamento será efetuado após as medições realizadas pelo setor de engenharia do município que fará vistoria e liberação do pagamento, logo após o boletim de medição a empresa deverá apresentar a nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal de prestação dos serviços e negativas.

**c)** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital **Tomada de Preço nº 004/2021**, bem como do respectivo **Contrato Administrativo nº ..../2021, Contrato de Repasse 863113/2017, Operação 1046197-62 e dados bancários vinculados ao CNPJ**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**d)** Como condição obrigatória para o início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar, até o trigésimo dia após a emissão da Ordem de Início dos Serviços e antes da emissão do primeiro boletim de medição:

d.1) Registro da Obra no INSS – Matrícula CEI;

d.2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico pela execução da obra, onde deverá constar nome, título e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), devidamente paga e registrada;

d.3) Carta de Preposição para o Engenheiro Civil ou Arquiteto incumbido da direção da obra, a quem a Fiscalização deverá se dirigir quando na obra;

d.4) indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coordenador dos Serviços;

d.5) comprovação de vínculo profissional com a Contratada de todos os profissionais elencados nas alíneas “d.3” e “d.4” acima.

**e)** O pagamento das medições, após ateste da nota pela Fiscalização, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:

e.1) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;

e.2) Quitação dos débitos trabalhistas, previdenciários e tributários referentes aos funcionários integrantes do seu corpo funcional, apresentação à regularização de todo período compreendido entre a última medição e a nova a ser realizada ou entre o início da execução da obra e sua primeira medição;

e.3) Guias de Recolhimento da Previdência Social (GPS) dos funcionários alocados na execução da obra, com autenticação mecânica do pagamento legível;

e.4) arquivo completo da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, da Caixa Econômica Federal).

**f)** A última parcela do contrato será quitada mediante apresentação da CND junto ao INSS da obra referida. Deverá ser retido no mínimo 5% do valor da obra enquanto não apresentada a quitação perante o INSS e a respectiva Certidão Negativa de Débito – CND da referida matrícula.

#### **4. DO CADASTRO:**

**a)** Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até o dia 21 de junho de 2021, até às 17h30min**, os seguintes documentos:

##### **4.1.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo em vigor, ata da Assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleia Geral Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;
- c)** Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;
- d)** Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- f)** Em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração assinada pelo contador da empresa que comprove sua condição, a não apresentação deste documento se entenderá como que a empresa não seja micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeitos de habilitação e julgamento de proposta.

##### **4.1.3 - REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Certidão de Regularidade Fiscal do Estado da sede/matriz;
- c)** Certidão de Regularidade Fiscal do Município de domicílio ou Sede do Licitante;
- d)** Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- e)** Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f)** Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h)** Declaração expressa de que sendo licitante vencedora, todo entulho, bota-fora, material inservível e outros desta natureza, originados da obra contratada, serão destinados a local legalmente regularizado e autorizado ao seu recebimento, ficando inteira responsável por qualquer reclamação, ou, ação em relação a destinação destes a local impróprio.

##### **4.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) local da sede do licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado, constando o seu Responsável Técnico (engenheiro civil ou arquiteto);
- b)** Demonstração de possuir a licitante em seu quadro permanente de pessoal, na data da assinatura do contrato, Engenheiro Civil ou Arquiteto, conforme o caso, devidamente reconhecidos pela entidade competente (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto da licitação, devidamente acompanhado da CAT – Certidão de Acerto Técnico;
- c)** Comprovação de que a empresa possui capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de atestados de execução de obras, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/RS, devendo apresentar a respectiva

Certidão de Acervo Técnico (CAT), de que já executou satisfatoriamente obras e serviços semelhantes em características, quantidades e prazos.

**d)** Atestados de capacidade técnica em nome do responsável técnico da empresa pela execução das obras, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, devendo apresentar a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), de que já executou satisfatoriamente obras e serviços semelhantes em características, quantidades e prazos.

**Obs. 1:** O acervo técnico só será aceito se o profissional que será o responsável técnico da obra possuir vínculo empregatício com a Licitante, comprovado mediante a apresentação de cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho. Para dirigentes ou sócios de empresas, tal comprovação, poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia ou Contrato Social.

**e)** As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, sem prejuízo as demais exigências previstas neste Edital.

#### **4.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa. **O documento deve ser apresentado devidamente reconhecido em cartório ou por servidor municipal.**

**b)** Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

**c)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

**d)** Certidão negativa de protestos da sede da licitante, com data de emissão não superior a 15 (quinze) dias.

**4.1.5** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**4.1.6** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

**4.1.7** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**4.1.8** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**4.1.9** - O prazo de que trata o item 4.1.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**4.1.10** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.1.11** - A documentação necessária para cadastro não poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública.

**4.1.12** - Os documentos exigidos emitidos pelo órgão responsável através da Internet, terão sua autenticidade conferida na Internet antes da emissão do cadastro de fornecedor. Os demais documentos, se não forem apresentados em originais, deverão ser autenticados em cartório, ou por servidor da Comissão de Cadastro.

**4.1.13** - Somente será emitido o CRC, cujos documentos estejam dentro do prazo de validade.

**4.1.14** - No caso de vencimento de algum dos documentos do Certificado de Registro Cadastral, este(s) poderá (ão) ser anexado(s) ao registro, antes do horário da abertura, conforme preâmbulo deste Edital, desde que seja original, autenticado em cartório ou conferido por servidor do Município, não sendo necessário a expedição de novo certificado cadastral, desde que este não esteja vencido.

**4.1.15** - O CRC estará disponível com a Secretaria de Administração na Prefeitura de Caseiros, até 02 (dois) dias úteis, contados do dia do protocolo dos documentos, desde que os mesmos sejam apresentados de acordo com as solicitações deste Edital. O CRC não será enviado por fax.

**4.1.16** - Na emissão de CRC para microempresas ou empresas de pequeno porte será observada a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 43, desde que as mesmas estejam devidamente identificadas por declaração, conforme item 4.1.6.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**5.1** - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CASEIROS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
-----

**AO MUNICÍPIO DE CASEIROS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**5.2** - Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a)** Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município;
- b)** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, conforme (Anexo I);
- c)** Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do (Anexo II);
- d)** Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (Anexo III); conforme Decreto Nº 4.358 de 05 de setembro de 2002;
- e)** Declaração de recusa ao direito de interpor recurso na fase de habilitação, Anexo IV.

f) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Anexo VIII).

f) Atestado de Vistoria expedido pelo departamento de Engenharia e Arquitetura ou pelo setor de licitações do Município de Caseiros - RS e/ou Declaração de Vistoria.

5.3 - O envelope n.º 02 deverá conter:

a) A proposta impressa conforme anexo VI do presente edital;

**b) A COTAÇÃO DOS ITENS ABAIXO NÃO PODERÁ TER VALOR SUPERIOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA DO ITEM E, ALÉM DA CÓPIA IMPRESSA DA PROPOSTA, DEVERÁ SER APRESENTADO EM MEIO MAGNÉTICO (CD ou Pen Drive).** O arquivo para digitação das propostas será disponibilizado no site do município [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br) na seção Portal da Transparência - Licitações. As empresas deverão acessar o site da empresa <http://www.cittainformatica.com.br/downloads/> e baixar o Sistema de Digitação de Propostas versão 2.0.

c) Deverá ser entregue a proposta e cronograma físico-financeiro conforme modelo Excel disponibilizado no site do município, impressa e em planilha Excel, para posterior envio a CAIXA.

**Observação: AS EMPRESAS QUE NÃO APRESENTAREM A PROPOSTA EM MEIO MAGNÉTICO (CD OU PEN DRIVE) SERÃO DESCLASSIFICADAS DO REFERIDO CERTAME.**

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração **o menor preço global**.

6.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços;

6.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

6.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

6.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## 7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.6, deste edital.

7.1.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.1.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, na forma prevista na alínea a deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**7.3** - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.4** - O disposto nos itens 7.1 à 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.6, deste edital).

**7.5** - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**8.1** - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexeqüíveis.

## **9. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

9.1. Executado o Contrato, a obra será recebida através de Termo Provisório e após, Definitivo:

a) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada;

b) Definitivamente por Comissão de Engenheiros e Arquitetos designados pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 90 (noventa) dias contados do Recebimento Provisório;

c) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecidos pela Lei.

## **10. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS**

**10.1.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com o projeto técnico, especificações e normas técnicas pertinentes.

**10.2.** Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos:

a) O (s) profissional (is) indicado como responsável (is) técnico(s), deverá (ao) estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação do Município de Caseiros conforme previsto no § 10 do artigo 30 da Lei n. 8.666/93;

b) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

**10.3.** Será de inteira responsabilidade da empresa contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados, no ambiente onde serão realizado os serviços.

**10.4.** As normas da ABNT e as condições previstas neste Edital e seus anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa técnica, será primeiramente submetida à consideração do Município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

**10.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

**10.6.** Os serviços serão considerados concluídos depois de cumprida todas as exigências do Edital, bem como do Contrato.

**10.7.** A CONTRATADA obriga-se a permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n. 127/2008.

**10.8.** A contratante realizará a retenção do percentual de 11% (onze por cento) a favor do INSS, nos termos do Art.-117 e 118, da Instrução Normativa nº 971/2009 da SRP – Secretaria da Receita Previdenciária. (formula = 11% x 35% do valor da Nota Fiscal).

**10.9.** A contratada manterá no local o livro DIÁRIO DE OBRA, devendo o contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo. Nesse livro estarão registrados os trabalhos em andamentos, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes. As anotações das fiscalizações no DIÁRIO DE OBRA terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as parte.

**10.10.** Não é permitida a reformulação de projetos de engenharia e vedada a reprogramação dos contratos e emissão de aditivos de valores.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** – Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da decisão ou ato da Comissão de Licitação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a)** Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Anulação ou revogação da licitação.

**11.2** – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” terão efeitos suspensivos, a autoridade competente poderá motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir, aos recursos impostos nos demais casos, eficácia suspensiva, os recursos acima referidos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, protocolados na Secretaria da Administração, não sendo aceito a distribuição em nenhum outro órgão municipal. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da Secretaria encarregada, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

**11.3** – O recurso deve observar os seguintes requisitos:

- a)** Ser datilografado e devidamente fundamentado;
- b)** Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c)** Ser protocolado tempestivamente da Secretaria Municipal da Administração.

**11.4** – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

**11.5** – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante a promotora, aquele licitante que tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, possibilidade de falhas ou irregularidades que entenda o tenham viciado, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de recurso.

**11.6** – Recurso intempestivo será considerado nulo.

## **12. DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

**12.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até dez dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**12.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.



**12.3** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1** - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta há 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**13.2** - multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**13.3** - multa de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

### **14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

**14.1** - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

1007 – Implantação da Sede do CRAS;

449051000000 – Obras e Instalações.

### **16 – DO CONVÊNIO**

**16.1** – A presente licitação é decorrente de recursos do contrato de repasse OGU nº863113/2017 operação 1046197-62 do Ministério de Desenvolvimento Social e Caixa Econômica Federal, conforme projeto e planilhas anexas.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**17.2** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**17.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**17.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666-93).

**17.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**17.6** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

**17.7** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I- Carta Credencial; II – Declaração de Idoneidade; III – Declaração que não emprega menores de idade; IV – Recusa ao Direito de Interpor Recurso na fase de Habilitação; V - Minuta do Contrato; VI – Modelo de Proposta; VII – Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público; VIII - Valor de Referência; IX – Declaração de vistoria; X - Projetos. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Caseiros, na Secretaria da Administração, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, Caseiros/RS, ou pelo telefone: (54) 3353-1156.

Caseiros – RS, 08 de junho de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**ANEXO I**  
**CARTA CREDENCIAL**

Ao Município de Caseiros  
A/C Comissão Permanente de Licitação,

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa ..... vem pela presente, informar que o Sr....., inscrito no RG sob o nº ....., é a pessoa designada para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes “1” e “2”, da referida licitação, podendo para tal, assumir todas as responsabilidades advindas desse evento, tais como rubricar propostas e documentos, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, inclusive renunciar ao direito de recurso ou reivindicá-lo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermediário de seu representante legal  
o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara para o fim do  
disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na  
condição de aprendiz.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO**  
**NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., por seu representante legal, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2021**  
**Processo Administrativo n° xxx/2021**

O presente contrato segue as determinações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições constantes no Edital Tomada de Preços n° 001/2019, do qual é instrumento vinculado em suas regras e condições e tem como partes:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.483.058/0001-26, sito na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, isento de inscrição Estadual, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Leo Cesar Tessaro, inscrito no CPF sob n° 589.817.990-91 e RG n° 7048627983 SJS/DI RS.

**CONTRATADA:** .....

As partes contratantes, de comum acordo estabelecem entre si este contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1 - DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para finalização da obra de construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na Avenida José Francisco Mendes, n°. 272, com área total de 165,30 m<sup>2</sup>, conforme especificações técnicas, memorial descrito e projetos constantes no Anexo do Edital, referente ao contrato de Repasse OGU n°. 863113/2017 Operação 1046197-62 – Programa de Proteção Social Básica – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA 2 – PREÇO E REAJUSTES**

**2.1** – Pelo objeto descrito no item acima será efetuado o pagamento de R\$......

**2.2** – O reajuste somente poderá ser efetuado nos termos da Lei 8.666/93, diante da demonstração inequívoca da ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA 3 – FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - O pagamento será efetuado após as medições realizadas pelo setor de engenharia do município que fará, vistoria e liberação do pagamento, logo após o boletim de medição a empresa deverá apresentar a nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal de prestação dos serviços e negativas.

**3.2** - As medições serão por evento conforme a Planilha de Levantamento de Eventos – PLE e Cronograma, disponibilizados na fase licitatória. A medição ocorrerá após a conclusão de todos os serviços previstos no evento e aprovados pela fiscalização. Não será possível medição parcial dos eventos. O valor mínimo da medição será de 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível de operação (no caso, valor mínimo de R\$ 25.000,00).

**3.3** - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital **Tomada de Preço n° 04/2021**, bem como do respectivo **Contrato Administrativo n°..../2021**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.4** - Como condição obrigatória para o início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar, até o trigésimo dia após a emissão da Ordem de Início dos Serviços e antes da emissão do primeiro boletim de medição:

a) Registro da Obra no INSS – Matrícula CEI;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico pela execução da obra, onde deverá constar nome, título e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), devidamente paga e registrada;

c) PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, elaborado e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente habilitado no CONFEA/CREA, conforme estabelecido na Nota Técnica N° 96/2009/DSST/SIT do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, com o recolhimento e apresentação da respectiva ART;

d) Carta de Preposição para o Engenheiro Civil ou Arquiteto incumbido da direção da obra, a quem a Fiscalização deverá se dirigir quando na obra;

- e) indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coordenador dos Serviços;
- f) comprovação de vínculo profissional com a Contratada de todos os profissionais elencados nas alíneas “d.3” e “d.4” acima.

**3.5** - O pagamento das medições, após ateste da nota pela Fiscalização, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:

- a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- b) Quitação dos débitos trabalhistas, previdenciários e tributários referentes aos funcionários integrantes do seu corpo funcional, apresentação à regularização de todo período compreendido entre a última medição e a nova a ser realizada ou entre o início da execução da obra e sua primeira medição;
- c) Guias de Recolhimento da Previdência Social (GPS) dos funcionários alocados na execução da obra, com autenticação mecânica do pagamento legível;
- d) arquivo completo da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, da Caixa Econômica Federal).

**3.6** - A última parcela do contrato será quitada mediante apresentação:

- a) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS com fins de averbação;
- b) Certificado de garantia dos materiais e serviços;
- c) Elaboração de documento contendo as alterações introduzidas no decorrer da obra, devidamente autorizadas, conforme previsto no memorial descritivo;
- d) Demais documentos previstos no Memorial Descritivo da obra;

#### **CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** - Os serviços deverão ser prestados em prazo de 8 (oito) meses, após a ordem de início, fornecida pelo Município, o qual será emitida somente após a Ordem de Início a ser exarada pela Caixa Econômica Federal. É vedada a prorrogação da vigência do contrato após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos do Ministério (Art. 65 à 67 da Portaria 424).

#### **CLÁUSULA 5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
1007 – Implantação da Sede do CRAS;  
449051000000 – Obras e Instalações.

#### **CLÁUSULA 6 – DO CONVÊNIO**

**6.1** - A presente licitação é decorrente de recursos do contrato de repasse OGU nº863113/2017 operação 1046197-62 do Ministério de Desenvolvimento Social e Caixa Econômica Federal, conforme projeto e planilhas anexas.

#### **CLÁUSULA 7 – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

**7.1** - A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**7.2** - A **CONTRATADA**, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

#### **CLÁUSULA 8 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **8.1. DOS DIREITOS:**

**8.1.1.** Do **CONTRATANTE**: receber os serviços contratados segundo forma e condições ajustadas;

**8.1.2.** Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **8.2 – DAS OBRIGAÇÕES:**

###### **8.2.1 – DO CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento do valor ajustado;
- b) fiscalizar os serviços de forma regular durante a execução dos mesmos, comunicando a **CONTRATADA** qualquer irregularidade, para que possa saná-la;

###### **8.2.2 – DA CONTRATADA:**

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a **CONTRATADA** e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do presente contrato;
- f) possuir toda e qualquer documentação, exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro para o transporte objetivado neste contrato;
- g) manter durante o período do contrato um seguro individual de passageiros;
- h) manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário;
- i) apresentar os documentos e equipamentos obrigatórios do veículo, devendo sempre se adequar a eventuais mudanças no Código de Trânsito Brasileiro;
- j) responder, direta ou indiretamente por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, aos trabalhadores ou a terceiros, por dolo ou culpa, enquanto no cumprimento do estabelecido no presente contrato.

#### **CLÁUSULA 9 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO**

**10.1** - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**10.2** – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 11 – SANÇÕES E MULTAS**

**11.1** – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:

**11.2** - Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

**11.3** - Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).

**11.4** - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta há 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**11.5** - multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**11.6** - multa de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

**11.7** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**11.8** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e/ou inadimplência no fornecimento.

**Observação:** As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 01 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

**11.9** - As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA 12 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** – O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

#### **CLÁUSULA 13 – RESCISÃO DO CONTRATO**

**13.1** – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

**a)** por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

**b)** judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**13.2** - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo às multas aplicadas.

**13.3** - Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.

**CLÁUSULA 14 - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**14.** Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA 15 – DA PUBLICAÇÃO**

**15.** O presente contrato será publicado, por extrato, no saguão da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA 16 – ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS**

**16.1** – As consultas e esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e registradas em protocolo geral, e sua resposta será obtida da mesma forma.

**CLÁUSULA 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - Aplica-se, no que couberem os art. 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

**17.2** - Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

**CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** – Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste termo, por si ou através de instrumento de procuração na forma da Lei, que deverá ficar fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

**18.2** – Será competente para dirimir controvérsias o Foro de Lagoa Vermelha, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Caseiros - RS, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CASEIROS,**  
Leo Cesar Tessaro – Prefeito Municipal.

\_\_\_\_\_  
.....  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI  
MODELO DE PROPOSTA**

Ao  
Exmo. Sr. Leo Cesar Tessaro  
Prefeito Municipal de Caseiros

**Proponente:** \_\_\_\_\_

Apresentamos abaixo nossa proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para finalização da obra de construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na Avenida José Francisco Mendes, nº. 272, com área total de 165,30 m<sup>2</sup>, conforme especificações técnicas, memorial descrito e projetos constantes no Anexo do Edital, referente ao contrato de Repasse OGU nº. 863113/2017 Operação 1046197-62 – Programa de Proteção Social Básica – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Caixa Econômica Federal, junto ao Município de Caseiros/RS, nos termos especificados no edital da Tomada de Preço n. 004/2021, e seus anexos:

<b>Fornecedor</b>					
<b>Endereço</b>			<b>CEP</b>		
<b>CNPJ</b>		<b>Município</b>		<b>UF</b>	

Valor referente à mão-de-obra (por extenso): \_\_\_\_\_

Valor referente a material (por extenso): \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL** (por extenso): \_\_\_\_\_

A validade da presente proposta é de 60 dias a contar da data prevista para abertura desta licitação.

O prazo de execução dos serviços é conforme cronograma físico.

Declara-se plenamente de acordo com os termos do edital e da ata de registro de preço desta licitação.

Declaro Pleno Conhecimento do Local em que será executado os serviços e das suas condições, tendo sido considerado para fins de elaboração da proposta acima, assim como de todas as obrigações constantes do edital e do contrato.

A presente proposta é complementada pelas planilhas em anexo, composta dos quantitativos dos materiais a serem utilizados, com valores unitários e totais.

Data\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Representante Legal,  
Assinatura.

Assinatura (carimbo)

**(OBSERVAÇÃO: Além da presente proposta, deverá o licitante apresentar as planilhas com os quantitativos dos materiais a serem utilizados, com valores unitários e totais, que com esta se constituirá um todo). A planilha para digitação está disponibilizada no site do município.**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO**  
**SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na Rua/  
Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, declara que  
**NÃO POSSUI** em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de  
empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII  
VALOR DE REFERÊNCIA**

**SERVIÇOS A SEREM PAGOS COM RECURSO FEDERAL**

SEQUÊNCIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VAL.UNITÁRIO	VAL.TOTAL
1	9,45 - M <sup>2</sup>	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. af_12/2019	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	445,65	4.211,39
2	6 - UN	Kit de porta de madeira para pintura,	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	866,38	5.198,28
3	2 - UN	Kit de porta de madeira para pintura,	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	825,50	1.651,00
4	2 - UN	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	683,17	1.366,34

		af_12/2019			
5	2 - UN	Kit de porta de madeira para pintura,	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,00	0,00
6	2 - UN	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	115,15	230,30
7	0,72 - M <sup>2</sup>	Chapa aço inox aisi 304 numero 4 (e = 6 mm), acabamento numero 1 (laminado a quente, fosco)	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	1.337,45	962,96
8	2 - UN	Barra de apoio reta 60cm	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	193,56	387,12
9	1,89 - M <sup>2</sup>	Portao de ferro	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	383,40	724,63
10	0,83 - M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	381,54	316,68
11	1,68 - M <sup>2</sup>	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	544,77	915,21
12	4 - M <sup>2</sup>	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros,	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS.	539,42	2.157,68

		batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
13	19,64 - M <sup>2</sup>	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. f	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	347,26	6.820,19
14	8,47 - M <sup>2</sup>	Trama de aço	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	51,54	436,54
15	124,47 - M <sup>2</sup>	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	82,58	10.278,73
16	12,1 - M	Cumeeira para telha trapezoidal, 0,5 mm, largura 1,00 m	CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL, 0,5 MM, LARGURA 1,00 M	74,98	907,26
17	27,2 - M	Calha	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	177,77	4.835,34
18	3,15 - M	Calha	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	91,49	288,19
19	27,2 - M	Rufo em chapa de aço galvanizado	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	152,89	4.158,61
20	40,58 - M	Rufo em chapa de aço	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	76,74	3.114,11



		galvanizado	NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO MÉDIO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL		
21	14,55 - M	Chapim	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	28,30	411,76
22	0,62 - M <sup>2</sup>	Impermeabilização	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	74,02	45,89
23	8,16 - M <sup>2</sup>	Impermeabilização	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	35,52	289,84
24	170,71 - M <sup>2</sup>	Chapisco	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	3,47	592,36
25	91,14 - M <sup>2</sup>	Chapisco	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	6,85	624,31
26	88,66 - M <sup>2</sup>	Emboço	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	15,88	1.407,92
27	366,56 - M <sup>2</sup>	Massa única	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	16,84	6.172,87

28	30,38 - M <sup>2</sup>	Emboço	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 15 MM	29,26	888,92
29	24,24 - M <sup>2</sup>	Massa única	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M <sup>3</sup> /H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	16,36	396,57
30	110,83 - M <sup>2</sup>	Revestimento cerâmico de paredes	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	62,30	6.904,71
31	150 - M <sup>2</sup>	Concretagem	CONCRETAGEM DE LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA, ESPESSURA DE 7 CM, INCLUSO TELA SOLDADA NERVURADA Q-92 E BASE DE BRITA (5 CM) - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	57,43	8.614,50
32	148,3 - M <sup>2</sup>	Aplicação	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	2,15	318,85
33	148,3 - M <sup>2</sup>	Contrapiso	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	29,82	4.422,31
34	146,82 - M <sup>2</sup>	Revestimento	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	34,89	5.122,55
35	5,93 - M <sup>2</sup>	Piso	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 25x25cm, E = 5 mm, ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	197,72	1.172,48

36	222,97 - M <sup>2</sup>	Execução de patio	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	51,61	11.507,48
37	63,24 - M	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	38,36	2.425,89
38	12,41 - M <sup>2</sup>	Piso	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, 25 X 25 CM, ESPESSURA 25MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	148,66	1.844,87
39	0,64 - M <sup>2</sup>	Piso	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, 40 X 40 CM, ESPESSURA 25MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	148,66	95,14
40	65,34 - M <sup>2</sup>	Plantio de grama em placas. af_05/2018	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	17,69	1.155,86
41	10,96 - M <sup>2</sup>	Execução de patio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	90,76	994,73
42	21,45 - M	Peitoril de granito cinza andorinha l= 19 cm e=2cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), com pingadeira	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA L= 19 cm E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), COM PINGADEIRA	80,42	1.725,01
43	9,9 - M	Soleira	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA L= 15cm E=2CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	94,80	938,52
44	101,85 - M	Rodape -m	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	5,09	518,42
45	426,49 - M <sup>2</sup>	Aplicação	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM	19,45	8.295,23

			PAREDES INTERNAS E TETOS, DUAS DEMÃOS		
46	278,22 - M <sup>2</sup>	Aplicação	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	12,74	3.544,52
47	148,27 - M <sup>2</sup>	Aplicação	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	14,16	2.099,50
48	242,44 - M <sup>2</sup>	Aplicação	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1,98	480,03
49	242,44 - M <sup>2</sup>	Aplicação	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	12,74	3.088,69
50	53,55 - M <sup>2</sup>	Pintura	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	18,44	987,46
51	53,55 - M <sup>2</sup>	Pintura	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	11,44	612,61
52	37,5 - M	Tubo pvc soldável 25mm	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,86	332,25
53	8,15 - M <sup>2</sup>	Tubo, pvc,	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	16,01	130,48
54	11,9 - M <sup>2</sup>	Tubo, pvc,	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	17,73	210,99
55	2 - UN	Bucha	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,19	2,38
56	1 - UN	Bucha	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	7,99	7,99
57	1 - UN	Bucha	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	5,01	5,01

			PREDIAL		
58	15 - UN	Joelho	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,97	104,55
59	7 - UN	Joelho	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10,22	71,54
60	3 - UN	Joelho	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	11,66	34,98
61	2 - UN	Joelho	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,98	15,96
62	1 - UN	Joelho	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5,18	5,18
63	7 - UN	Tê pvc dn 25 mm, soldável, para água fria	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	9,91	69,37
64	4 - UN	Te pvc	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	15,55	62,20
65	2 - UN	Te pvc	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,70	37,40
66	1 - UN	Te pvc	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	13,23	13,23
67	3 - UN	Luva	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5,43	16,29
68	2 - UN	Adaptador	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E	21,01	42,02

			INSTALAÇÃO. AF_06/2016		
69	4 - UN	Adaptador	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	25,39	101,56
70	2 - UN	Adaptador	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	32,02	64,04
71	10 - UN	Adaptador	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	5,46	54,60
72	2 - UN	Torneira boia	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	55,14	110,28
73	7 - UN	Joelho	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,06	98,42
74	3 - UN	Joelho	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	15,56	46,68
75	2 - UN	Caixa de água em fibra de vidro, 15.000 litros, com tampa	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1500 LITROS, COM TAMPA	646,66	1.293,32
76	2 - UN	Registro	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	53,66	107,32
77	2 - UN	Registro	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN	73,52	147,04

			40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		
78	69,5 - M	Tubo pvc	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	48,66	3.381,87
79	18 - M	Tubo pvc	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	59,82	1.076,76
80	6,7 - M	Tubo pvc	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,04	107,47
81	17,66 - M	Tubo pvc	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	25,07	442,74
82	46,8 - M	Tubo pvc	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	40,39	1.890,25
83	12,2 - M	Tubo pvc	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	153,89	1.877,46
84	12 - M	Tubo concreto	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	66,27	795,24
85	2 - UN	Curva pvc 1'	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,38	100,76
86	8 - UN	Curva pvc 1'	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	37,40	299,20

			ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		
87	7 - UN	Curva pvc 1'	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	9,94	69,58
88	9 - UN	Curva pvc 1'	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	44,73	402,57
89	2 - UN	Joelho	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	21,87	43,74
90	3 - UN	Joelho	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,26	18,78
91	7 - UN	Joelho	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,08	70,56
92	4 - UN	Joelho	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	21,93	87,72
93	8 - UN	Joelho	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	9,38	75,04
94	9 - UN	Joelho	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	28,12	253,08
95	7 - UN	Joelho	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90	4,52	31,64



			GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
96	4 - UN	Junção pvc 100x50	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	18,35	73,40
97	1 - PC	Junção y esgoto 100 x 100mm	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	44,08	44,08
98	1 - UN	Junção	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	20,21	20,21
99	6 - UN	Te pvc	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	14,69	88,14
100	6 - UN	Redução	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	27,52	165,12
101	5 - UN	Caixa sifonada	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	58,11	290,55
102	8 - UN	Caixa	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	487,21	3.897,68
103	4 - UN	Caixa	CAIXA DE AREIA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE PLUVIAL COM GRADE	577,14	2.308,56
104	1 - UN	Caixa	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC,	596,28	596,28

			DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020		
105	1 - UN	Tanque	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES), INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES	2.051,15	2.051,15
106	1 - UN	Sumidouro	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES)	3.551,53	3.551,53
107	2 - UN	Terminal	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	7,75	15,50
108	1 - UN	Quadro de distribuição	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.080,89	1.080,89
109	320 - M	Etletroduto	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,38	2.361,60
110	30 - M	Etletroduto	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,57	437,10
111	4 - UN	Caixa	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	139,87	559,48
112	1 - UN	Disjuntor	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	88,63	88,63
113	14 - UN	Disjuntor	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	11,11	155,54
114	5 - UN	Disjuntor	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	11,55	57,75

115	4 - UN	Dispositivo	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	180,69	722,76
116	3 - UN	Dispositivo	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	139,10	417,30
117	105,5 - M	Cabo	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,52	265,86
118	1035,5 - M	Cabo	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,74	3.872,77
119	292,5 - M	Cabo	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,19	1.810,58
120	95,5 - M	Cabo	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,11	1.347,51
121	36 - UN	Caixa	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,56	272,16
122	4 - UN	Tomada	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	52,00	208,00
123	32 - UN	Tomada	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	23,48	751,36
124	22 - UN	Caixa	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	11,18	245,96
125	7 - UN	Tomada	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	26,07	182,49
126	14 - UN	Caixa	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,84	291,76

127	10 - UN	Tomada	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	32,75	327,50
128	5 - UN	Interruptor	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	39,00	195,00
129	1 - UN	Interruptor	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	40,17	40,17
130	1 - UN	Interruptor	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	45,27	45,27
131	3 - UN	Interruptor	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	27,24	81,72
132	5 - UN	Interruptor	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	22,14	110,70
133	2 - UN	Tomada	TOMADA DE PISO COMPLETA (2 MÓDULOS), INCLUINDO CAIXA DE PISO EM ALUMÍNIO P/ DUAS TOMADAS (4X4"), PLACA EM LATÃO COM 2 TAMPAS UNHA - LIXADA, 2 TOMADAS 2P+T 20A	100,12	200,24
134	3 - UN	Luminária	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	57,49	172,47
135	2 - UN	Rele	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	28,20	56,40
136	2 - UN	Luminária	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	85,95	171,90
137	2 - UN	Luminária	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	234,52	469,04

138	13 - UN	Luminária	LUMINARIA LED PLAFON QUADRADA DE SOBREPOR BIVOLT, MÍNIMO 20 W, MÍNIMO 2000 LUMENS, BRANCO FRIO, EM ALUMÍNIO, FP>0,95, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	79,36	1.031,68
139	12 - UN	Luminária	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE 32 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	255,16	3.061,92
140	27 - UN	Caixa	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,17	274,59
141	110 - M	Cabo	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1,87	205,70
142	80 - M	Cabo	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1,65	132,00
143	37 - M	Cabo	CABO COAXIAL RG6 95% MALHA, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,18	154,66
144	130 - M	Cabo	CABO 2 PARES - CCI 4X50 - BRANCO, PARA ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,88	244,40
145	7,8 - M	Cabo	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	4,05	31,59
146	78 - M	Eletroduto pvc corrugado 3/4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,58	435,24
147	49,4 - UN	Eletroduto pvc 1/2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,85	239,59
148	2 - UN	Tomada	TOMADA DE PISO, INCLUINDO CAIXA DE PISO EM ALUMÍNIO 4X2", PLACA EM LATÃO COM TAMPA UNHA - LIXADA, SUPORTES, 1 TOMADA FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA) E TOMADA FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA)	86,40	172,80
149	6 - UN	Caixa	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO	7,56	45,36

			PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
150	3 - UN	Caixa	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	11,18	33,54
151	22 - UN	Caixa	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,84	458,48
152	1 - UN	Caixa	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,41	10,41
153	3 - UN	Tampa	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	4,45	13,35
154	3 - UN	Tomada	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS: 1 RJ 45, 1 RJ 11, 1 CEGO ), DETALHE 3, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75,55	226,65
155	1 - UN	Tomada	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS: 1 RJ 45, 2 CEGOS ), DETALHE 2, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	58,55	58,55
156	1 - UN	Tomada	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 4"X4" (6 MÓDULOS: 2 RJ 45, 2 RJ 11, 2 CEGOS ), DETALHE 5, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	148,99	148,99
157	1 - UN	Tomada	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS: 1 RJ 45, 2 CEGOS ), DETALHE 2, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	66,32	66,32
158	1 - UN	Tomada	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS: 1 RJ 45, 2 CEGOS ), DETALHE 2, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	90,70	90,70
159	2 - UN	Tomada	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS: 1 RJ 45, 2 COAXIAL), DETALHE 4, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	113,34	226,68
160	14 - UN	Sensor de presença microcontrolado	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO, COM FIO, PARA ALARME, FIXAÇÃO EM	98,45	1.378,30

			PAREDE, ABERTURA MÍNIMA 115°, ALCANCE MÍNIMO 12 M, COM FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
161	1 - UN	Kit central de alarme monitorada completa (1 central de alarme, 2 baterias seladas 12v/7a, 2 módulos receptor teclado, 1 interface ethernet, 2 sirenes piezoelét	KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA COMPLETA (1 CENTRAL DE ALARME, 2 BATERIAS SELADAS 12V/7A, 2 MÓDULOS RECEPTOR TECLADO, 1 INTERFACE ETHERNET, 2 SIRENES PIEZOELÉTRICAS, 1 TECLADO LCD AVULSO, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.488,58	1.488,58
162	3,5 - M	Eletrocalha	ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, COM TAMPA DE ENCAIXE, INCLUSIVE EMENDA, TERMINAIS E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75,90	265,65
163	1 - UN	Quadro de distribuição	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	201,36	201,36
164	20 - UN	Eletroduto de pvc 1"	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,73	294,60
165	20 - M	Cabo	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	11,33	226,60
166	1 - UN	Rack	RACK DE PAREDE 19" 8U 570 mm, COM PORTA DE VIDRO E CHAVES, RÉGUA COM 8 TOMADAS 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.047,43	1.047,43
167	1 - UN	Patch panel 24 portas cat5e soho plus	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	495,34	495,34
168	2 - UN	Alarme com trava	ALARME BANHEIRO PNE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9050/2015, COM ACIONADOR TIPO BOTEIRA SOCO E SIRENE ÁUDIO VISUAL EM LED, COM PLACA FOTOLUMINESCENTE E BRAILE EM ALUMÍNIO, 220V	415,90	831,80

169	4 - UN	Vaso sanitario	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	463,26	1.853,04
170	4 - UN	Assento sanitário	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	34,90	139,60
171	2 - UN	Lavatório louça	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	133,45	266,90
172	2 - UN	Cuba de embutir oval	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	375,10	750,20
173	1 - UN	Cuba de embutir oval	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	476,76	476,76
174	1 - UN	Tanque	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	790,06	790,06
175	4 - UN	Saboneteira	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	48,69	194,76
176	4 - UN	Registro de gaveta 1509b 3/4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	92,67	370,68
177	1 - UN	Torneira	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	86,61	86,61
178	1 - UN	Torneira	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	150,90	150,90



179	4 - UN	Torneira	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	243,41	973,64
180	2 - UN	Sifão	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	212,43	424,86
181	2 - UN	Válvula	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	37,15	74,30
182	6 - UN	Engate flexível	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	55,29	331,74
183	4 - UN	Toalheiro abs ineterfolhas	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	43,14	172,56
184	4 - UN	Barra de apoio	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	194,17	776,68
185	4 - UN	Barra de apoio	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	240,13	960,52
186	2 - UN	Barra de apoio	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	214,97	429,94
187	3,8 - M	Espelho	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	363,35	1.380,73
188	9,6 - M	Corrimão	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	103,31	991,78
189	4 - UN	Papeleira clic	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	43,14	172,56
190	8 - UN	Fixação	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	3,25	26,00
191	2 - UN	Gancho de metal	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	38,89	77,78
192	15 - UN	Tubo de aço carb. galvanizado	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E	40,57	608,55

			INSTALAÇÃO. AF_10/2020		
193	55,4 - M	Fita adesiva	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	9,08	503,03
194	1 - UN	Joelho	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	23,50	23,50
195	6 - UN	Joelho	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	22,05	132,30
196	1 - UN	Mangueira	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	11,76	11,76
197	1 - UN	Válvula	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	48,81	48,81
198	1 - KIT	Kit	KIT CENTRAL DE GÁS GLP PARA 2 BOTIJOES P13 (COMPLETO), INCLUSO MANGOTES COM REGISTRO E BORBOLETA, REGULADOR, VÁLVULAS DE ESFERA E CONEXÕES	355,61	355,61
199	2 - UN	Placa	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	32,59	65,18
200	40,2 - M	Tubo	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	11,33	455,47
201	15 - UN	Joelho	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,36	65,40
202	7 - UN	Caixa	CAIXA DE PASSAGEM PRÉ - INSTALAÇÃO PARA AR-CONDICIONADO ATÉ 30.000 BTU'S,	45,00	315,00

			EM POLIETILENO, INCLUSO TAMPA DE ACABAMENTO E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
203	7 - M	Tubulação	TUBULAÇÃO EM COBRE FLEXÍVEL (3/8" E 5/8" PARA 24.000 BTUS) PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDESADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, FITA DE PVC, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA (CABO PP 4 X 1,5MM²), FIXAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	157,73	1.104,11
204	4 - M	Tubulação	TUBULAÇÃO EM COBRE FLEXÍVEL (1/4" E 1/2" ATÉ 18.000 BTUS) PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDESADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, FITA DE PVC, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA (CABO PP 4 X 1,5MM²), FIXAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	122,79	491,16
205	2 - UN	Extintor	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	225,41	450,82
206	6 - UN	Luminária	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	29,37	176,22
207	1 - UN	Abrigo de sobrepôr	ABRIGO DE SOBREPÔR PARA EXTINTOR 6KG, COM PINGADEIRA, 75 X 30 X 25 CM, CAIXA E PORTA FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, COM VENTILAÇÃO FRONTAL, DOBRADIÇAS, FECHO TIPO ENGATE RÁPIDO E VISOR EM ACRÍLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	278,24	278,24
208	4 - UN	Placa	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 15 X 30 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,87	111,48

209	3 - UN	Placa	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 30 X 30 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	51,61	154,83
210	3 - UN	Placa	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 15 X 15 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,06	45,18
211	1 - UN	Extintor	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	210,00	210,00
212	3,37 - M³	Concreto	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	370,07	1.247,14
213	40,6 - M²	Alvenaria	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	161,86	6.571,52
214	92,44 - M²	Chapisco	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,96	458,50
215	92,44 - M²	Massa única	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	16,84	1.556,69
216	92,44 - M²	Aplicação	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1,98	183,03
217	92,44 - M²	Aplicação	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	12,74	1.177,69
218	56,2 - M	Gradil	GRADIL MALHA MIN. 50X200MM, FIO 4,3MM,	218,07	12.255,53

			ALTURA 1,53 M, COM MONTANTES PARA CHUMBAR, FIXADOR DE NYLON (4/MONTANTE)		
219	3,65 - M <sup>2</sup>	Portão	PORTÃO PIVOTANTE 2 FOLHAS, COM 1,80 M E ALTURA 2,03 M, MALHA MÍN. 50 X 200MM, FIO 4.3MM, INCLUSO FECHADURA - COMPLETO	603,20	2.201,68
220	6,09 - M <sup>2</sup>	Portão	PORTÃO CORREDIÇÃO COM GRADIL, COM 3 M E ALTURA 2,03 M, MALHA MÍN. 50 X 200MM, FIO 4.3MM, INCLUSO TRILHOS, ROLDANAS - COMPLETO	655,70	3.993,21
221	1 - UN	Movimentador deslizante	MOVIMENTADOR DESLIZANTE PARA PORTÃO (MOTOR ELÉTRICO 1/2HP, MONOFÁSICO, 220V, COM CENTRAL DE COMANDO INCORPORADA E SISTEMA ANTI CLONAGEM, CAPACITOR, 2 CONTROLES REMOTOS, BARRAS DE CREMALHEIRA GALVANIZADAS, ÍMÃS E SENSORES DE FIM DE PERCURSO, 2 CHAVES PARA DESTRAVAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CAPA PROTETORA DO MOTOR, FOTOCÉLULA COM SENSOR ANTI ESMAGAMENTO E COROA METÁLICA, SUPORTES - COMPLETO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.040,44	1.040,44
222	7,14 - M <sup>2</sup>	Marquise	MARQUISE COM COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR VERDE 10 MM, 2,10M x 6,0M, E ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA, INCLUSIVE EMENDAS E ACABAMENTOS, FIXADA NA ALVENARIA COM PARABOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	336,15	2.400,11
223	1 - UN	Pergolado	PERGOLADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COR AMADEIRADO, COM 4 PILARES 38,5 CM X 38,5 CM X 2,25 M, 4 CAPAS DE PILAR 50,5CM X 50,5CM X 12CM, 2 TERÇAS 10CM X 20CM X 5M, 7 CAIBROS 7CM X 10CM X 4M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9.504,00	9.504,00
224	20 - M <sup>2</sup>	Cobertura	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR VERDE OU CRISTAL 10 MM E TERÇAS METÁLICAS COM PINTURA,	324,94	6.498,80

			INCLUSIVE EMENDAS E ACABAMENTOS, FIXADA NOS CAIBROS DOS PERGOLADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
225	5 - UN	Banco	BANCO EM CONCRETO E MADEIRA OU MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO, MEDIDAS MÍNIMAS 1,25 X 0,55 X ,70 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	599,00	2.995,00
226	3 - UN	Plantio de arvore	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	46,29	138,87
227	10 - UN	Mudas de arbusto	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H=*50 A 70* CM	26,72	267,20
228	1,2 - M²	Bancada em granito	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E=*2,5* CM	581,13	697,36
229	1 - M²	Bancada em granito	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	705,49	705,49
230	1 - UN	Placa	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	678,38	678,38
231	165,3 - M²	Limpeza final da obra	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2,50	413,25

### SERVIÇOS A SEREM PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

SEQUÊNCIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VAL.UNITÁRIO	VAL.TOTAL
1	1	Entrada de energia elétrica trifásica, conforme padrão ged 13 - rge - fornecimento e instalação	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA, CONFORME PADRÃO GED 13 - RGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2.181,35	2.181,35
2	15	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	60,72	910,80
3	30	Preparo de fundo de vala com	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM	2,16	64,80

		largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5	LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020		
4	12,91	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	24,93	321,85
5	33,06	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	24,93	824,19
6	13,83	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	35,96	497,33
7	0,87	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m <sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	440,40	383,15
8	27,18	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	18,54	503,92
9	86,58	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	15,60	1.350,65
10	8,01	Armação de pilar ou viga de	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA	13,22	105,89

		uma estrutura convencional de concreto	ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
11	15,74	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> com vãos e argamassa	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	82,22	1.294,14
12	28,62	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	74,02	2.118,45
13	28,62	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_06/2018	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	37,33	1.068,38



**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**Ref.: Tomada de preços nº 004/2021  
Processo Administrativo nº 180/2021**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, por meio de seu responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CREA/CAU sob nº \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, vistoriou o local de execução da obra de construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na Avenida José Francisco Mendes, nº 272, referente ao contrato de Repasse OGU nº. 863113/2017 Operação 1046197-62 – Programa de Proteção Social Básica, na Tomada de Preços 004/2021, Processo Administrativo 180/21, o qual foi anulado, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos, das condições para a execução dos serviços e cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para esta licitação, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Na hipótese de discordâncias com as especificações do edital/projeto o interessado deverá apresentá-las ao Setor de Licitações no prazo previsto no Edital para impugnações e questionamentos, os quais não serão aceitos após este prazo, cujas diferenças não impugnadas ou questionadas serão arcadas pela licitante que lograr êxito no certame em referência. Ficará a cargo da empreiteira prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nas especificações técnicas e planilha de orçamento global, não lhe cabendo quaisquer acréscimo no pagamento. A ausência de comunicação ou impugnação implicará na admissão de que a documentação técnica fornecida foi considerada perfeita, não podendo ser acolhida qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas da referida documentação. A empresa tomou ciência de que as medições serão por evento conforme a Planilha de Levantamento de Eventos – PLE e Cronograma, e ocorrerão após a conclusão de todos os serviços previstos no evento e aprovados pela fiscalização. Não será possível medição parcial dos eventos. Não serão consideradas perdas, que devem estar previstas no custo unitário. Todas as quantidades e medidas deverão ser confirmadas na obra pela contratada, antes da compra dos materiais, devendo ser informada a fiscalização quando houver diferenças. Não serão pagos materiais adquiridos e não utilizados/instalados, será responsabilidade da contratada a conferência.

Por ser verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e título resp. técnico – CREA/CAU  
Nome da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome e cargo do Representante Legal  
Nome da Empresa

**ANEXO X  
PROJETOS**

**OS PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS SERÃO DISPONIBILIZADAS NO SITE DO  
MUNICÍPIO:**

**<https://www.caseiros.rs.gov.br/>**

Caseiros-RS, 08 de junho de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 08h15min do dia 24 de junho de 2021**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de Empresa especializada em realizar serviço de Finalização de construção do novo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na Avenida José Francisco Mendes, nº. 272, com área total de 165,30 m<sup>2</sup>, conforme especificações técnicas, memorial descrito e projetos constantes no Anexo do Edital, referente ao contrato de Repasse OGU nº. 863113/2017 Operação 1046197-62 do Ministério de Desenvolvimento Social. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 08/06/2021 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.